



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_/2020**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, em reiteração, para que, através do setor competente, preste as informações solicitadas no Requerimento de n° 2979/2019, de autoria deste Vereador.

## **JUSTIFICATIVA**

No dia 09 de dezembro, aprovamos nesta Casa de Leis o Requerimento n° 2979/19, solicitando que a atual gestão nos informe se a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana publicaram uma cartilha divulgando as regras e difundindo as boas práticas a serem adotadas na implementação e manutenção dos “parklets”, conforme previsto no Decreto de n° 18.163/2017.

Em recente consulta ao sistema de proposituras da Câmara Municipal e à Secretaria desta Casa, constatamos que as informações solicitadas pela referida matéria não foram prestadas até o presente momento.

Cabe reiterar que a Lei Municipal n° 2.156, de 05 de abril de 1990, denominada Lei Orgânica do Município, em seu art. 48, inciso XVI, diz:

*“Art. 48. Compete privativamente ao Prefeito:*

*(...) XVI - prestar à Câmara, dentro de 15*



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

*(quinze) dias, as informações solicitadas na  
forma regimental;”*

Portanto, a fim de obter informações acerca das medidas que estão sendo tomadas pelo Poder Público no sentido de divulgar e regulamentar essa importante legislação e para que, quando indagados, tenhamos subsídios para dialogar com os cidadãos, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 30 de janeiro de 2020.**

*(Assinado digitalmente)*

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vice-Presidente**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/997F-ED5F-1731-E173> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 997F-ED5F-1731-E173**



### Hash do Documento

0F160EC5604C9EA7CE5B74F1C5179AD74E83A0E78036CC3EDE61BA6B87E0BA7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 31/01/2020 12:05

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

